

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005.01.2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010205/24

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OCARA/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	4.100,00	Quilograma
tipo cristal, embalagem primária de 1 quilo (kg), livre de impurezas, acondicionados em sacos de 30 quilos (kg), validade mínima de 120 dias da data de entrega.			
2	ARROZ BRANCO TIPO 1 1KG:	5.600,00	Quilograma
beneficiado, polido, tipo 1, umidade entre 12 - 14%, embalagem primária de 1 quilo (kg), acondicionado em fardos de 30 quilos (kg), livre de insetos e/ou impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento, validade mínima de 120 dias da data de fabricação			
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	2.750,00	Pacote
produto obtido da torra e moagem dos grãos, resultando num pó homogêneo de cor escura, empacotado à vácuo, embalagem de 250g com intensidade igual ou superior a 8, rotulagem de acordo com as normas da anvisa.			
4	CHOCOLATE EM PÓ	100,00	Quilograma
chocolate em pó, contendo no mínimo 50% de cacau, ingredientes básicos: cacau em pó, açúcar, emulsificante e aroma de baunilha, embalado em saco aluminizado contendo 1000g do produto, rotulagem de acordo com as normas vigentes.			
5	CURAU COM LEITE	300,00	Quilograma
ingredientes açúcar, amido de milho, creme de milho, leite em pó, soro de leite em pó, gordura vegetal, maltodextrina, sal, aroma idêntico ao natural de milho e coco, embalagem plástica 01 kg			
6	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG	860,00	Quilograma
embalagem primária de 1 quilo (kg), acondicionado em fardos de 30 quilos (kg), livre de insetos e/ou impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento, validade mínima de 120 dias da data de entrega.			
7	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G	2.500,00	Pacote
farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), produto deve ser isento de matéria terrosa, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos.			
8	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	600,00	Quilograma
enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 - anvisa e portaria 74/94 do ms/snvs.			
9	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	400,00	Quilograma
embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 - anvisa e portaria 74/94 do ms/snvs, embalagem primária: saco plástico de polietileno			
10	FARINHA LÁCTEA 200G	2.300,00	Pacote
a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e leite integral, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.			
11	FEIJÃO TIPO CARIOCA TIPO 1 1KG	200,00	Quilograma
grupo feijão comum, classe: cores, tipo 1, o produto deve seguir as exigências da lei federal nº. 9972/00 decretos nº. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. deverá ser entregue certificado de classificação vegetal realizado por órgão credenciado			

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 – Email: setorlicitacaoocara@gmail.com

12	MACARRÃO DE SÊMOLA	150,00	Pacote
macarrão à base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, com formato de letrinhas. embalagem primária: saco plástico contendo 500g do produto. de acordo com as normas da anvisa. o produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.			
13	MACARRÃO ESPAGUETE 500G -	3.150,00	Pacote
macarrão longo, fino, tipo espaguete. ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante de urucum e cúrcuma. embalagem primária: saco plástico contendo 500g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.			
14	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL 900ML	2.100,00	Unidade
refinado, de soja. embalagem plástica ou lata com 900 mililitros [ml], acondicionada em caixa com 20 unidades. não amassadas, rasgadas ou danificadas e com validade mínima de 120 dias da data de entrega. registro no ministério.			
15	SAL REFINADO IODADO 1KG -	475,00	Quilograma
embalagem primária de 1kg, acondicionado em fardos de até 30 quilos (kg). validade mínima de 120 dias da data de entrega. registro no ministério da saúde. produzido em 2023/2024.			
16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 300G	3.150,00	Pacote
biscoito com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares.			
17	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 300G	300,00	Pacote
biscoito com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares.			
18	BISCOITO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE	50,00	Pacote
ingrediente: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, gordura vegetal de palma, amido de milho, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, cálcio, ferro, vitamina b1, vitamina b2 e vitamina b3, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. embalagem 400g.			
19	BISCOITO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE (SABOR AVEIA E MEL)	60,00	Pacote
ingredientes, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, gordura vegetal de palma amido de milho, sal, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. embalagem 400 gramas.			
20	BISCOITO RECHEADO 35,6G	3.500,00	Pacote
biscoito com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho*, cacau em pó, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, corante caramelo iv, emulsificante lecitina de soja* e aromatizantes.			
21	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350G	2.800,00	Pacote
produto contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares.			
22	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (MÚSCULO) 1KG	1.110,00	Quilograma
carne bovina moída obtida do músculo bovino, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo e adição de vegetais pré-cozidos. embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. aspecto não pegajoso. cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. produto deve seguir a legislação vigente e ter registro do serviço de inspeção/mapa (sif) ou equivalente estadual (sie). rotulagem obrigatória (rdc nº.360/359 de 23/12/03, rdc nº.259 de 20/09/02, rdc nº.123 de 13/05/04 e in nº 83 anexo ii de 21/11/03, lei nº10.674).			
23	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA COM VEGETAIS (MÚSCULO)	200,00	Quilograma
carne bovina moída obtida do músculo bovino, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo e adição de vegetais pré-cozidos. embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. aspecto não pegajoso. cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. produto deve seguir a legislação vigente e ter registro do serviço de inspeção/mapa (sif) ou equivalente estadual (sie). rotulagem obrigatória (rdc nº.360/359 de 23/12/03, rdc nº.259 de 20/09/02, rdc nº.123 de 13/05/04 e in nº 83 anexo ii de 21/11/03, lei nº10.674).			
24	CARNE MOÍDA CONGELADA DE SUÍNO (SOBREPALETA).	200,00	Quilograma
carne suína moída, congelada. aparência própria da espécie, não amolecida nem pegajosa, textura macia, aroma e sabor cárneo. embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. produto com registro do serviço de inspeção/mapa (sif) ou equivalente estadual (sie). validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega.			
25	FRANGO CONGELADO	3.600,00	Quilograma
acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura apresentando.			
26	LINGUIÇA CALABRESA	2.050,00	Quilograma

adicionada de temperos e condimentos, a carne deve estar com uma coloração bastante natural, não contém glúten. registro no sif, sic ou sim. embalada em sacos plásticos de até 2,5 kg e validade de 90 dias.

27	OVO DE GALINHA BRANCO	1.350,00	Bandeja
franco pequeno, peso igual ou superior a 45 gramas (g), embalagem primária (bandeja) com 30 unidades (und), inteiros, sem rachaduras, livre de impurezas e ou isentos que torne impróprio para o consumo humano, com prazo de validade da data da produção			
28	PEITO DE FRANGO INTEIRO CONGELADO	2.225,00	Quilograma
orte de frango, tipo peito de frango, seguir a legislação vigente (portaria nº 210 de 10/11/98 do das/dipoa), registro no sif, aspecto firme, não amolecido o sif, aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico, rotulagem obrigatória (rdc nº 360/359 de 23/12/03, rdc nº259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 e portaria nº210 de 10/11/98 mapa, lei nº10. 674). embalagem primária : embalagem em bandeja padronizada com invólucro em polietileno atóxico com 1 kg do produto.			
29	PRESUNTO COZIDO FATIADO	200,00	Quilograma
presunto de peru fatiado 10g máximo, validade 7 dias, rotulagem de acordo com as normas da anvisa, validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.			
30	QUEIJO MUSSARELA FATIADO -	300,00	Quilograma
queijo mussarela fatiado 10g máximo, validade 7 dias, rotulagem de acordo com as normas da anvisa, validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.			
31	SALSICHA PARA HOT DOG CONGELADA	1.030,00	Quilograma
adicionada de temperos e condimentos, a carne deve estar com uma coloração bastante natural, não contém glúten. registro no sif, sic ou sim. embalada em sacos plásticos de 3kg a 5 kg e validade de 90 dias.			
32	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	2.350,00	Pacote
achocolatado em pó primeira qualidade, deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais casca e semente de cacau e os outros de vegetais, aspectos: pó homogêneo cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor próprio com unidade máxima de 3% ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3 e pp), aromatizante e emulsificante lecitina de soja, não contém glúten.			
33	ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200ML	1.800,00	Unidade
a base de açúcar, cacau em pó, lecitina em soja e aromatizantes, embalagem treta parê, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as noemas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms			
34	ALHO BRANCO	420,00	Quilograma
embalagem primária de 200g, livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano, com prazo de validade da data de entrega, registro no ministério da agricultura.			
35	CALDO DE CARNE/GALINHA	1.480,00	Unidade
contendo basicamente carne bovina ou galinha, desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem, o tablete deverá ser de 19 a 21g, embalado em polietileno atóxico e reemhalado em caixa de papelão, rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 6 meses, número do registro no órgão competente e especificações técnicas.			
36	CATCHUP 200G	1.200,00	Sachê
tradicional molho elaborado a base de polpa de tomate adicionado de condimentos ou temperos são produtos de uma ou diversas substância sápidas de origem natural, embalagem em sachê, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 06 meses na data da entrega.			
37	COLORÍFICO EM PÓ 100G	1.720,00	Unidade
ingredientes: urucum e óleo vegetal sem adição de sal. (rdc nº. 276 de 22/09/05 - anvisa), produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio, rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 - anvisa, lei nº. 10674/03), embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto.			
38	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G	1.300,00	Caixa
embalagem com dados de identificação, do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms, embalagem primária: caixa tetra pak atóxico contendo 200g do produto.			
39	EXTRATO DE TOMATE 300G	1.100,00	Sachê
produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações, não deve indicar processamento defeituoso, rotulagem de acordo com as normas da anvisa, embalagem primária: sachê contendo 300g do produto.			
40	LEITE CONDENSADO 395G	650,00	Unidade
leite condensado produzido com leite integral, açúcar e lactose, embalagem tetra pack (caixinha) com peso líquido de 395g, validade mínima de três meses a partir da data da entrega.			
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL	500,00	Quilograma

leite em pó enriquecido com, no mínimo, 12 vitaminas e minerais. embalagem em saco aluminizado contendo 1000g, não furada, estufada, inviolada, livre de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. produto deve conter no mínimo 1830 mg de cálcio e no máximo 280 mg de sódio por 100 gramas do leite, e possuir registro do serviço de inspeção/mapa (si) ou equivalente estadual (sie), data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.

42	MAIONESE TRADICIONAL 200G	750,00	Unidade
----	---------------------------	--------	---------

embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. embalagem primária: sachê com 200 g do produto. embalagem secundária: caixa de papel

43	MARGARINA VEGETAL	2.300,00	Unidade
----	-------------------	----------	---------

(60 a 80% de lipídios) - embalagem pote de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.

44	MILHO DE PIPOCA	800,00	Pacote
----	-----------------	--------	--------

grupo: duro; tipo 1 classe: amarela, o produto deve seguir as exigências da lei federal nº. 9972/00 decretos nº. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.

45	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	700,00	Lata
----	------------------------------	--------	------

reidratadas, em conserva, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. embalagem primária: lata contendo peso líquido contendo 200gr.

46	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS ENRIQUECIDA COM 27 VITAMINAS E MINERAIS	50,00	Pacote
----	--	-------	--------

fonte de ferro, cálcio e zinco. vitaminas a, c, e e complexo b e vitamina d. ingredientes: maltodextrina, sacarose, leite em pó desnatado lecitinado, minerais (ferro, zinco, cobre, iodo, selênio, manganês, fósforo, magnésio, flúor, cromo e molibdênio), vitaminas (vitamina a, cole calciferol, tiamina, riboflavina, nicotinamida, ácido pantotênico, piridoxina, cianocobalamina, ácido ascórbico, vitamina e, vitamina k, biotina, ácido fólico e colina), antiemulgentes fosfato tricalcico, aromatizantes. embalagem 210g. indicado para crianças a partir de 3 anos. não contém glúten. contém lactose

47	TEMPERO COMPLETO CONDIMENTADO SEM PIMENTA	1.000,00	Unidade
----	---	----------	---------

tempero líquido. ingredientes: vinagre de álcool, sal, cominho, erva doce, urucum, oregano, emulsificante (ins 415) e aditivo (ins 211). acondicionado em embalagem plástica de 500ml, com validade mínima de 120 dias da entrega do produto.

48	TEMPERO DESIDRATADO	100,00	Pacote
----	---------------------	--------	--------

especificação - mistura de vegetais para preparos culinários. ingredientes básicos: cebola, cenoura, salsa, alho, tomate, beterraba e pimentão. embalagem primária: saco plástico contendo 40 gramas do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.

49	TEMPERO PARA CARNES	725,00	Pacote
----	---------------------	--------	--------

pacote c/60g em 12 sachês com 5g. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.

50	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	1.000,00	Unidade
----	-------------------------	----------	---------

embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. embalagem primária: garrafa pet contendo 500 ml do produto. embalagem secundária: saco

51	BALAS SORTIDAS IOGURTE 600g	350,00	Pacote
----	-----------------------------	--------	--------

bala mastigável com sabor de iogurte de morango. embalagem de 600g contendo aproximadamente 120 unidades. ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corante artificial vermelho 40. não contém glúten.

52	BOMBOM DE CHOCOLATE EM CAIXA 250G	550,00	Caixa
----	-----------------------------------	--------	-------

caixa de bombom sortidos/ variados, validade de 12 meses. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.

53	BOMBONS DE CHOCOLATE	590,00	Pacote
----	----------------------	--------	--------

composto por uma casquinha de waffer coberta de chocolate e recheado com creme de castanha de cajú pesando aprox 20g unitária pct com 825g. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.

54	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS 48X10G	30,00	Caixa
----	--	-------	-------

embalagem em caixa com 480g com identificação do fabricante do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.

55	PIPOCA DE MILHO PRONTA SALGADA	500,00	Pacote
----	--------------------------------	--------	--------

pipoca crocante sabor manteiga com 30 gramas. embalagem com dados de identificação do produto com marca e validade.

56	PIRULITO BOLA CHICLETE SABOR TUTTI FRUTTI	300,00	Pacote
ingredientes básico-açúcar, xarope de glicose aromatizantes, corantes e conservantes. embalagem em saco plástico com 600 a 700g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.			
57	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS	1.300,00	Unidade
suco de polpa de fruta concentrado, embalagem em garrafa vidro de 500 ml. ingredientes: polpa de frutas, água potável e vitamina c. com rendimento mínimo de 4,0 litros, 60% de polpa. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. quanto da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.			
58	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 200ML	5.000,00	Unidade
simples; composto de polpa de fruta, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embaldado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. validade mínima de 140 dias da data de entrega e embalagem primária caixa.			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Educacao

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	AÇÚCAR CRISTAL 1KG tipo Cristal. Embalagem primária de 1 quilo (Kg), livre de impurezas, acondicionados em sacos de 30 quilos (Kg). Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	Quilograma	2020.0
2	ARROZ BRANCO TIPO 1 1KG: Beneficiado, polido, tipo 1, umidade entre 12 - 14%. Embalagem primária de 1 quilo (Kg), acondicionado em fardos de 30 quilos (Kg). Livre de insetos e/ou impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de fabricação	Quilograma	1800.0
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Produto obtido da torra e moagem dos grãos, resultando num pó homogêneo de cor escura. Empacotado à vácuo. Embalagem de 250g com intensidade igual ou superior a 8. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Pacote	2250.0
4	CHOCOLATE EM PÓ Chocolate em pó, contendo no mínimo 50% de cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó, açúcar, emulsificante e aroma de baunilha. Embalado em saco aluminizado contendo 1000g do produto. Rotulagem de acordo com as normas vigentes.	Quilograma	100.0
5	CURAU COM LEITE ingredientes açúcar, amido de milho, creme de milho, leite em pó, soro de leite em pó, gordura vegetal, maltodextrina, sal, aroma idêntico ao natural de milho e coco, embalagem plástica 01 kg.	Quilograma	200.0
6	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG Embalagem primária de 1 quilo (Kg), acondicionado em fardos de 30 quilos (Kg). Livre de insetos e/ou impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	Quilograma	300.0
7	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). produto deve ser isento de matéria terrosa, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos.	Pacote	1400.0
8	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG Enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 - Anvisa e portaria 74/94 do ms/snvs.	Quilograma	600.0
9	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 - Anvisa e portaria 74/94 do ms/snvs. Embalagem primária: saco plástico de polietileno	Quilograma	250.0
10	FARINHA LÁCTEA 200G A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e leite integral, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/ms.	Pacote	300.0
11	FEIJÃO TIPO CARIOCA TIPO 1 1KG	Quilograma	550.0



PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM PRECISA



grupo feijão comum. Classe: cores. Tipo I. O produto deve seguir as exigências da lei federal nº 9972/00 decretos nº 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. deverá ser entregue certificado de classificação vegetal realizado por órgão credenciado

12	MACARRÃO DE SÊMOLA Macarrão à base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, com formato de letrinhas. Embalagem primária: saco plástico contendo 500g do produto. De acordo com as normas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	Pacote	150,0
13	MACARRÃO ESPAGUETE 500G - Macarrão longo, fino, tipo espaguete. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante de urucum e cúrcuma. Embalagem primária: saco plástico contendo 500g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Pacote	1150,0
14	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL 900ML Refinado, de soja. Embalagem plástica ou lata com 900 mililitros (mL), acondicionada em caixa com 20 unidades. Não amassadas, rasgadas ou danificadas e com validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério.	Unidade	1100,0
15	SAL REFINADO IODADO 1KG - Embalagem primária de 1kg, acondicionado em fardos de até 30 quilos (kg). Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde. Produzido em 2023/2024.	Quilograma	125,0
16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 300G Biscoito com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares.	Pacote	150,0
17	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 300G Biscoito com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares.	Pacote	400,0
18	BISCOITO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, gordura vegetal de palma, amido de milho, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, cálcio, ferro, vitamina B1, vitamina B2 e vitamina B3, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Embalagem 400g.	Pacote	50,0
19	BISCOITO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE (SABOR AVEIA E MEL) ingredientes, Farinha de trigo integral, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Açúcar mascavo, Gordura vegetal de palma Amido de milho, Sal, Aromatizantes, Emulsificante lecitina de soja, Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Embalagem 400 gramas.	Pacote	60,0
20	BISCOITO RECHEADO 35,6G Biscoito com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho*, cacau em pó, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, corante caramelo IV, emulsificante lecitina de soja* e aromatizantes.	Pacote	1700,0
21	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350G Produto contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares.	Pacote	500,0
22	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (MÚSCULO) 1KG Carne bovina moída obtida do músculo bovino, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo e adição de vegetais pré-cozidos. Embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente e ter registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674).	Quilograma	950,0
23	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA COM VEGETAIS (MÚSCULO) Carne bovina moída obtida do músculo bovino, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo e adição de vegetais pré-cozidos. Embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente e ter registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674).	Quilograma	200,0
24	CARNE MOÍDA CONGELADA DE SUÍNO (SOBREPALETA). Carne suína moída, congelada. Aparência própria da espécie, não amolecida nem pegajosa, textura macia, aroma e sabor cárneo. Embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega.	Quilograma	300,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 – Email: setorlicitacaoocara@gmail.com

25	FRANGO CONGELADO Acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura aprestando.	Quilograma	3500.0
26	LINGUIÇA CALABRESA Adicionada de temperos e condimentos, a carne deve estar com uma coloração bastante natural, não contém glúten. Registro no SIF, SIF OU SIM. Embalada em sacos plásticos de até 2,5 kg e validade de 90 dias.	Quilograma	550.0
27	OVO DE GALINHA BRANCO Branco pequeno, peso igual ou superior a 45 gramas (g), embalagem primária (bandeja) com 30 unidades (und) Inteiros, sem rachaduras, livre de impurezas e ou isentos que torne impróprio para o consumo humano, com prazo de validade da data da produção.	Bandeja	1200.0
28	PEITO DE FRANGO INTEIRO CONGELADO orte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (portaria nº 210 de 10/11/98 do DAST/DJPOA). Registro no SIF. Aspecto firme, não amolecido o SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, LEI Nº 10. 674). embalagem primária - Embalagem em bandeja padronizada com involucro em polietileno atóxico com 1 kg do produto.	Quilograma	1775.0
29	PRESUNTO COZIDO FATIADO Presunto de peru fatiado 10g máximo, validade 7 dias. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	Quilograma	300.0
30	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Queijo mussarela fatiado 10g máximo, validade 7 dias. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	Quilograma	900.0
31	SALSICHA PARA HOT DOG CONGELADA Adicionada de temperos e condimentos, a carne deve estar com uma coloração bastante natural, não contém glúten. Registro no SIF, SIF OU SIM. Embalada em sacos plásticos de 3kg A 5 kg e validade de 90 dias.	Quilograma	600.0
32	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G Achoocolatado em pó primeira qualidade, deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de materias terrosas, de parasitas, detritos animais casca e semente de cacau e os outros de vegetais, aspectos: pó homogêneo cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor próprio com unidade máxima de 3% ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), aromatizante e emulsificante lecitina de soja.; não contém glúten.	Pacote	1000.0
33	ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200ML A base de açúcar, cacau em pó, lecitina em soja e aromatizantes. Embalagem treta park, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as noemas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS	Unidade	1155.0
34	ALHO BRANCO Embalagem primária de 200G, livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura.	Quilograma	300.0
35	CALDO DE CARNE/GALINHA Contendo basicamente carne bovina ou galinha, desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. O tablete deverá ser de 19 a 21g, embalado em polietileno atóxico e reembalado em caixa de papelão. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 6 meses, número do registro no órgão competente e especificações técnicas.	Unidade	1000.0
36	CATCHUP 200G tradicional molho elaborado a base de polpa de tomate adicionado de condimentos ou temperos são produtos de uma ou diversas substância sápidas de origem natural, embalagem em sachê. Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 06 meses na data da entrega.	Sachê	1000.0
37	COLORÍFICO EM PÓ 100G Ingredientes: urucum e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto.	Unidade	1100.0
38	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G Embalagem com dados de identificação. Do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Embalagem primária - Caixa Tetra pak atóxico contendo 200g do Produto.	Caixa	1000.0
39	EXTRATO DE TOMATE 300G	Sachê	800.0



PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM PRECISA



	Produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento deficiente. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem primária: sachê contendo 300g do produto.		
40	LEITE CONDENSADO 395G Leite condensado produzido com leite integral, açúcar e lactose. Embalagem tetra pack (caixinha) com peso líquido de 395g. Validade mínima de três meses a partir da data da entrega.	Unidade	1000,0
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó enriquecido com, no mínimo, 12 vitaminas e minerais. Embalagem em saco aluminizado contendo 1000g, não furado, estufado, inviolado, livre de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Produto deve conter no mínimo 1830 mg de cálcio e no máximo 280 mg de sódio por 100 gramas do leite, e possuir registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	Quilograma	260,0
42	MAIONESE TRADICIONAL 200G Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/ms. Embalagem primária: sachê com 200 g do produto. embalagem secundária: caixa de papel	Unidade	700,0
43	MARGARINA VEGETAL (60 a 80% de lipídios) - Embalagem pote de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. peso líquido. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	Unidade	1000,0
44	MILHO DE PIPOCA Grupo: duro, tipo I classe amarela, o produto deve seguir as exigências da lei federal nº. 9972/00 decretos nº. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.	Pacote	300,0
45	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G Reidratadas, em conserva, Embalagem com dados de identificação. Do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Embalagem primária: Lata contendo peso Líquido contendo 200Gr	Lata	815,0
46	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS ENRIQUECIDA COM 27 VITAMINAS E MINERAIS Fonte de ferro, cálcio e zinco. Vitaminas A, C, E e Complexo B e Vitamina D. Ingredientes: Maltodextrina, sacarose, leite em pó desnatado lecitinado, minerais (ferro, zinco, cobre, iodo, selênio, manganês, fósforo, magnésio, flúor, cromo e molibdênio), vitaminas (vitamina A, cole calciferol, tiamina, riboflavina, nicotinamida, ácido pantotênico, piridoxina, cianocobalamina, ácido ascórbico, vitamina B1, vitamina K, biotina, ácido fólico e colina), anti-umectante fosfato tricálcico, aromatizantes. Embalagem 210g. Indicado para crianças a partir de 3 anos. NÃO CONTÉM GLUTEN. CONTEM LACTOSE	Pacote	50,0
47	TEMPERO COMPLETO CONDIMENTADO SEM PIMENTA Tempero líquido. Ingredientes: Vinagre de álcool, sal, cominho, erva doce, urucum, orégano, emulsificante (INS 415) e aditivo (INS 211). Acondicionado em embalagem plástica de 500ml, com validade mínima de 120 dias da entrega do produto.	Unidade	600,0
49	TEMPERO PARA CARNES pacote c/60g em 12 sachês com 5g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Pacote	600,0
50	VINAGRE DE ALCÓOL 500ML Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/ms. Embalagem primária: garrafa pet contendo 500 ml do produto. embalagem secundária: saco	Unidade	700,0
51	BALAS SORTIDAS IOGURTE 600g Bala mastigável com sabor de iogurte de morango. Embalagem de 600g contendo aproximadamente 120 unidades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten.	Pacote	200,0
52	BOMBOM DE CHOCOLATE EM CAIXA 250G caixa de bombom sortidos/ variados. Validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Caixa	400,0
53	BOMBONS DE CHOCOLATE Composto por uma casquinha de waffle coberta de chocolate e recheado com creme de castanha de caju pesando aprox 20g unitária pet com 825g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Pacote	400,0
54	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS 48X10G	Caixa	20,0

	Embalagem em caixa com 480g com identificação do fabricante do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.		
55	PIPOCA DE MILHO PRONTA SALGADA Pipoca crocante sabor manteiga com 30 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto com marca e validade.	Pacote	500,0
56	PIRULITO BOLA CHICLETE SABOR TUTTI FRUTTI Ingredientes Básico-açúcar, xarope de glicose aromatizantes, corantes e conservantes. Embalagem em saco plástico com 600 a 700g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Pacote	200,0
57	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS suco de polpa de fruta concentrado, embalagem em garrafa vidro de 500 ml. ingredientes: polpa de frutas, água potável e vitamina c. com rendimento mínimo de 4,0 litros, 60% de polpa com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, quanto da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	Unidade	1000,0
58	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 200ML simples; composto de polpa de fruta, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuem no mínimo 40% da polpa da fruta, sem aromatizantes artificiais, apresentando cor, aroma e sabor próprios; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 140 dias da data da entrega e embalagem primária caixa.	Unidade	2000,0

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	6120,0	Quilograma	R\$ 8,06	R\$ 49.327,20
Especificação: tipo Cristal. Embalagem primária de 1 quilo (Kg), livre de impurezas, acondicionados em sacos de 30 quilos (Kg). Validade mínima de 120 dias da data de entrega.					
2	ARROZ BRANCO TIPO 1 1KG:	7400,0	Quilograma	R\$ 10,60	R\$ 78.440,00
Especificação: Beneficiado, polido, tipo 1, umidade entre 12 - 14%. Embalagem primária de 1 quilo (Kg), acondicionado em fardos de 30 quilos (Kg). Livre de insetos e/ou impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de fabricação					
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	5000,0	Pacote	R\$ 14,85	R\$ 74.250,00
Especificação: Produto obtido da torra e moagem dos grãos, resultando num pó homogêneo de cor escura. Empacotado à vácuo. Embalagem de 250g com intensidade igual ou superior a 8. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
4	CHOCOLATE EM PÓ	200,0	Quilograma	R\$ 55,81	R\$ 11.162,00
Especificação: Chocolate em pó, contendo no mínimo 50% de cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó, açúcar, emulsificante e aroma de baunilha. Embalado em saco aluminizado contendo 1000g do produto. Rotulagem de acordo com as normas vigentes.					
5	CURAU COM LEITE	500,0	Quilograma	R\$ 34,17	R\$ 17.085,00
Especificação: ingredientes açúcar, amido de milho, creme de milho, leite em pó, soro de leite em pó, gordura vegetal, maltodextrina, sal, aroma idêntico ao natural de milho e coco, embalagem plástica 01 kg.					
6	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG	1160,0	Quilograma	R\$ 10,33	R\$ 11.982,80
Especificação: Embalagem primária de 1 quilo (Kg), acondicionado em fardos de 30 quilos (Kg). Livre de insetos e/ou impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.					
7	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G	3900,0	Pacote	R\$ 3,45	R\$ 13.455,00
Especificação: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). produto deve ser isento de matéria terrosa, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos.					
8	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	1200,0	Quilograma	R\$ 9,66	R\$ 11.592,00
Especificação: Enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 - Anvisa e portaria 74/94 do ms/snvs.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setoricitacaoocara@gmail.com

9	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	650.0	Quilograma	R\$ 8,66	R\$ 5.629,00
Especificação: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 - Anvisa e portaria 74/94 do ms/snvs. Embalagem primária: saco plástico de polietileno					
10	FARINHA LÁCTEA 200G	2600.0	Pacote	R\$ 8,20	R\$ 21.320,00
Especificação: A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e leite integral, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/ms.					
11	FEIJÃO TIPO CARIOCA TIPO 1 1KG	750.0	Quilograma	R\$ 12,85	R\$ 9.637,50
Especificação: grupo feijão comum. Classe: cores. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da lei federal nº. 9972/00 decretos nº. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. deverá ser entregue certificado de classificação vegetal realizado por órgão credenciado					
12	MACARRÃO DE SÊMOLA	300.0	Pacote	R\$ 11,39	R\$ 3.417,00
Especificação: Macarrão à base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, com formato de letrinhas. Embalagem primária: saco plástico contendo 500g do produto. De acordo com as normas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.					
13	MACARRÃO ESPAGUETE 500G -	4300.0	Pacote	R\$ 6,24	R\$ 26.832,00
Especificação: Macarrão longo, fino, tipo espaguete. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante de urucum e cúrcuma. Embalagem primária: saco plástico contendo 500g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
14	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL 900ML	3200.0	Unidade	R\$ 13,86	R\$ 44.352,00
Especificação: Refinado, de soja. Embalagem plástica ou lata com 900 mililitros (mL), acondicionada em caixa com 20 unidades. Não amassadas, rasgadas ou danificadas e com validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério.					
15	SAL REFINADO IODADO 1KG -	600.0	Quilograma	R\$ 1,91	R\$ 1.146,00
Especificação: Embalagem primária de 1kg, acondicionado em fardos de até 30 quilos (kg). Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde. Produzido em 2023/2024.					

Valor total do lote R\$ 379.627,50 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 300G	3300.0	Pacote	R\$ 11,39	R\$ 37.587,00
Especificação: Biscoito com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares.					
17	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 300G	700.0	Pacote	R\$ 11,39	R\$ 7.973,00
Especificação: Biscoito com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares.					
18	BISCOITO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE	100.0	Pacote	R\$ 22,51	R\$ 2.251,00
Especificação: ingrediente: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, gordura vegetal de palma, amido de milho, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, cálcio, ferro, vitamina B1, vitamina B2 e vitamina B3, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfato de sódio. Embalagem 400g.					
19	BISCOITO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE (SABOR AVEIA E MEL)	120.0	Pacote	R\$ 22,51	R\$ 2.701,20
Especificação: ingredientes, Farinha de trigo integral, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Açúcar mascavo, Gordura vegetal de palma Amido de milho, Sal, Aromatizantes, Emulsificante lecitina de soja, Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Embalagem 400 gramas.					
20	BISCOITO RECHEADO 35,6G	5200.0	Pacote	R\$ 1,73	R\$ 8.996,00
Especificação: Biscoito com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho*, cacau em pó, açúcar invertido, sal, fermentos químicos; bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, corante caramelo IV, emulsificante lecitina de soja* e aromatizantes.					
21	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350G	3300.0	Pacote	R\$ 9,78	R\$ 32.274,00
Especificação: Produto contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 – Email: setorlicitacaooacara@gmail.com

Valor total do lote R\$ 91.762,20 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (MÚSCULO) 1KG	2060.0	Quilograma	R\$ 44,53	R\$ 91.731,80
Especificação: Carne bovina moída obtida do músculo bovino, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo e adição de vegetais pré-cozidos. Embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente e ter registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674).					
23	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA COM VEGETAIS (MÚSCULO)	400.0	Quilograma	R\$ 39,97	R\$ 15.988,00
Especificação: Carne bovina moída obtida do músculo bovino, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo e adição de vegetais pré-cozidos. Embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente e ter registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674).					
24	CARNE MOÍDA CONGELADA DE SUÍNO (SOBREPALETA)	500.0	Quilograma	R\$ 39,97	R\$ 19.985,00
Especificação: Carne suína moída, congelada. Aparência própria da espécie, não amolecida nem pegajosa, textura macia, aroma e sabor cárneo. Embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega.					
25	FRANGO CONGELADO	7100.0	Quilograma	R\$ 21,93	R\$ 155.703,00
Especificação: Acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura apresentando.					
26	LINGUIÇA CALABRESA	2600.0	Quilograma	R\$ 57,43	R\$ 149.318,00
Especificação: Adicionada de temperos e condimentos, a carne deve estar com uma coloração bastante natural, não contém glúten. Registro no SIF, SIE OU SIM. Embalada em sacos plásticos de até 2,5 kg e validade de 90 dias.					
27	OVO DE GALINHA BRANCO	2550.0	Bandeja	R\$ 44,53	R\$ 113.551,50
Especificação: Branco pequeno, peso igual ou superior a 45 gramas (g), embalagem primária (bandeja) com 30 unidades (und). Inteiros, sem rachaduras, livre de impurezas e ou isentos que torne impróprio para o consumo humano, com prazo de validade da data da produção					
28	PEITO DE FRANGO INTEIRO CONGELADO	4000.0	Quilograma	R\$ 28,77	R\$ 115.080,00
Especificação: orte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (portaria nº 210 de 10/11/98 do DAS/DIPOA). Registro no SIF. Aspecto firme, não amolecido o SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 e portaria nº210 de 10/11/98 MAPA, LEI Nº10. 674). embalagem primária : Embalagem em bandeja padronizada com invólucro em polietileno atóxico com 1 kg do produto.					
29	PRESUNTO COZIDO FATIADO	500.0	Quilograma	R\$ 68,52	R\$ 34.260,00
Especificação: Presunto de peru fatiado 10g máximo, validade 7 dias. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.					
30	QUEIJO MUSSARELA FATIADO -	600.0	Quilograma	R\$ 75,37	R\$ 45.222,00
Especificação: Queijo mussarela fatiado 10g máximo, validade 7 dias. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.					
31	SALSICHA PARA HOT DOG CONGELADA	1630.0	Quilograma	R\$ 14,85	R\$ 24.205,50
Especificação: Adicionada de temperos e condimentos, a carne deve estar com uma coloração bastante natural, não contém glúten. Registro no SIF, SIE OU SIM. Embalada em sacos plásticos de 3kg A 5 kg e validade de 90 dias.					
Valor total do lote R\$ 765.044,80 (setecentos e sessenta e cinco mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)					

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
32	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	3350.0	Pacote	R\$ 12,68	R\$ 42.478,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 – Email: setorlicitacaoocara@gmail.com

Especificação: Açoalotado em pó primeira qualidade, deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais casca e semente de cacau e os outros de vegetais, aspectos: pó homogêneo cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor próprio com unidade máxima de 3% ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), aromatizante e emulsificante lecitina de soja; não contém glúten.				
33	ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200ML	2955.0	Unidade	R\$ 2,79 R\$ 8.244,45
Especificação: A base de açúcar, cacau em pó, lecitina em soja e aromatizantes. Embalagem treta park, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as noemas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS				
34	ALHO BRANCO	720.0	Quilograma	R\$ 71,14 R\$ 51.220,80
Especificação: Embalagem primária de 200G, livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura.				
35	CALDO DE CARNE/GALINHA	2480.0	Unidade	R\$ 1,39 R\$ 3.417,20
Especificação: Contendo basicamente carne bovina ou galinha, desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. O tablete deverá ser de 19 a 21g, embalado em polietileno atóxico e reembalado em caixa de papelão. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 6 meses, número do registro no órgão competente e especificações técnicas.				
36	CATCHUP 200G	2200.0	Sachê	R\$ 6,46 R\$ 14.212,00
Especificação: tradicional molho elaborado a base de polpa de tomate adicionado de condimentos ou temperos são produtos de uma ou diversas substância sápidas de origem natural, embalagem em sachê. Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 06 meses na data da entrega.				
37	COLORÍFICO EM PÓ 100G	2820.0	Unidade	R\$ 4,23 R\$ 11.928,60
Especificação: Ingredientes: urucum e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto.				
38	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G	2300.0	Caixa	R\$ 7,32 R\$ 16.836,00
Especificação: Embalagem com dados de identificação. Do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Embalagem primária: Caixa Tetra pak atóxico contendo 200g do Produto.				
39	EXTRATO DE TOMATE 300G	1900.0	Sachê	R\$ 5,89 R\$ 11.191,00
Especificação: Produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem primária: sachê contendo 300g do produto.				
40	LEITE CONDENSADO 395G	1650.0	Unidade	R\$ 12,44 R\$ 20.526,00
Especificação: Leite condensado produzido com leite integral, açúcar e lactose. Embalagem tetra pack (caixinha) com peso líquido de 395g. Validade mínima de três meses a partir da data da entrega.				
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL	760.0	Quilograma	R\$ 68,88 R\$ 52.348,80
Especificação: Leite em pó enriquecido com, no mínimo, 12 vitaminas e minerais. Embalagem em saco aluminizado contendo 1000g, não furada, estufada, inviolada, livre de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Produto deve conter no mínimo 1830 mg de cálcio e no máximo 280 mg de sódio por 100 gramas do leite, e possuir registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.				
42	MAIONESE TRADICIONAL 200G	1450.0	Unidade	R\$ 6,06 R\$ 8.787,00
Especificação: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/ms. Embalagem primária: sachê com 200 g do produto, embalagem secundária: caixa de papel				
43	MARGARINA VEGETAL	3300.0	Unidade	R\$ 9,61 R\$ 31.713,00
Especificação: (60 a 80% de lipídios) - Embalagem pote de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.				
44	MILHO DE PIPOCA	1100.0	Pacote	R\$ 6,67 R\$ 7.337,00
Especificação: Grupo: duro; tipo 1 classe: amarela, o produto deve seguir as exigências da lei federal nº. 9972/00 decretos nº. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.				
45	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	1515.0	Lata	R\$ 8,33 R\$ 12.619,95
Especificação: Reidratadas, em conserva, Embalagem com dados de identificação. Do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Embalagem primária: Lata contendo peso líquido contendo 200Gr.				
46	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS ENRIQUECIDA COM 27 VITAMINAS E MINERAIS	100.0	Pacote	R\$ 26,58 R\$ 2.658,00
Especificação: Fonte de ferro, cálcio e zinco. Vitaminas A, C, E e Complexo B e Vitamina D. Ingredientes: Maltodextrina, sacarose, leite em pó desnatado lecitinado, minerais (ferro, zinco, cobre, iodo, selênio, manganês, fósforo, magnésio, flúor, cromo e molibdênio), vitaminas (vitamina A, cole calciferol, tiamina, riboflavina,				

47	TEMPERO COMPLETO CONDIMENTADO SEM PIMENTA	1600.0	Unidade	R\$ 6,41	R\$ 10.256,00
Especificação: Tempero líquido. Ingredientes: Vinagre de álcool, sal, cominho, erva doce, urucum, oregano, emulsificante (INS 415) e aditivo (INS 211). Acondicionado em embalagem plástica de 500ml, com validade mínima de 120 dias da entrega do produto.					
48	TEMPERO DESIDRATADO	100.0	Pacote	R\$ 16,77	R\$ 1.677,00
Especificação: Especificação - Mistura de vegetais para preparos culinários. Ingredientes básicos: cebola, cenoura, salsa, alho, tomate, beterraba e pimentão. Embalagem primária: saco plástico contendo 40 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
49	TEMPERO PARA CARNES	1325.0	Pacote	R\$ 9,93	R\$ 13.157,25
Especificação: pacote c/60g em 12 sachês com 5g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.					
50	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	1700.0	Unidade	R\$ 3,08	R\$ 5.236,00
Especificação: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/mts. Embalagem primária: garrafa pet contendo 500 ml do produto. embalagem secundária: saco					

Valor total do lote R\$ 325.874,05 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
51	BALAS SORTIDAS IOGURTE 600g	550.0	Pacote	R\$ 19,49	R\$ 10.719,50
Especificação: Bala mastigável com sabor de iogurte de morango. Embalagem de 600g contendo aproximadamente 120 unidades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten.					
52	BOMBOM DE CHOCOLATE EM CAIXA 250G	950.0	Caixa	R\$ 28,21	R\$ 26.799,50
Especificação: caixa de bombom sortidos/ variados. Validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.					
53	BOMBONS DE CHOCOLATE	990.0	Pacote	R\$ 82,02	R\$ 81.199,80
Especificação: Composto por uma casquinha de waffer coberta de chocolate e recheado com creme de castanha de cajú pesando aprox 20g unitária pet com 825g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.					
54	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS 48X10G	50.0	Caixa	R\$ 28,47	R\$ 1.423,50
Especificação: Embalagem em caixa com 480g com identificação do fabricante do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.					
55	PIPOCA DE MILHO PRONTA SALGADA	1000.0	Pacote	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
Especificação: Pipoca crocante sabor manteiga com 30 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto com marca e validade.					
56	PIRULITO BOLA CHICLETE SABOR TUTTI FRUTTI	500.0	Pacote	R\$ 31,55	R\$ 15.775,00
Especificação: Ingredientes Básico-açúcar, xarope de glicose aromatizantes, corantes e conservantes. Embalagem em saco plástico com 600 a 700g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.					
57	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS	2300.0	Unidade	R\$ 10,15	R\$ 23.345,00
Especificação: suco de polpa de fruta concentrado, embalagem em garrafa vidro de 500 ml. ingredientes: polpa de frutas, água potável e vitamina c. com rendimento mínimo de 4,0 litros, 60% de polpa. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, quanto da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.					
58	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 200ML	7000.0	Unidade	R\$ 3,59	R\$ 25.130,00
Especificação: simples, composto de polpa de fruta, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 140 dias da data de entrega e embalagem primária caixa.					

Valor total do lote R\$ 186.062,30 (cento e oitenta e seis mil e sessenta e dois reais e trinta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 – Email: setorlicitacaocara@gmail.com

Valor total R\$ 1.748.390,85 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
 - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.748.390,85 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: TRAVESSA ANTONIO JOSE CORREIA, S/N, CENTRO, Ocara / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valcres devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751,

de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS AMOSTRAS

10.1 Destaca-se que *"encontra-se consolidado a jurisprudência do TCU com entendimento de que a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório"*. Respaldamos esse entendimento: Acórdãos 1.291/2011 - Plenário, 2.780/2011-2ª Câmara, 4.278/2009-1ª Câmara, 1.332/2007-Plenário, 3.130/2007-1ª Câmara e 3.395/2007-1ª Câmara;

10.2 Encerrada a etapa de lances e após análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) solicitará ao licitante habilitado detentor da melhor oferta através do chat do sistema o envio de 01 (uma) amostra de cada produto, constantes do anexo I deste edital, **exceto para frutas, verduras e hortaliças**, devendo as mesmas ser entregues na secretaria requisitante, devidamente etiquetada, com identificação da empresa, para análise da nutricionista responsável técnico, que expedirá laudo com parecer favorável ou desfavorável ao produto avaliado;

10.3 As amostras referidas deverão ser entregues por representante legal ou procurador credenciado pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação do Pregoeiro(a) feita através do chat do sistema, o não envio das amostras conforme o prazo determinado, bem como a não aprovação das amostras acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação;

10.3.1 O licitante que não enviar/apresentar as amostras, conforme solicitação e prazo estabelecido acima, sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório e em Lei;

10.4 As amostras deverão ser entregues na Sede da Secretaria do Trabalho e Desenv. Social, situada na TRAVESSA ANTONIO JOSE CORREIA, S/N - CENTRO - OCARA - CE. Informações: tel.: (85) 3322.1088;

10.5 Durante o recebimento, será preenchido um recibo em 02 (duas) vias, onde uma ficará em posse do licitante e a outra em posse do Setor competente. Uma amostra do produto será submetida à análise sensorial e/ou teste de aceitabilidade, ficando a outra como contraprova;

10.6 Todo produto analisado deverá apresentar um índice de aceitabilidade de no mínimo 85% e atender aos requisitos de qualidades exigidos, conforme legislação;

10.7 Nos produtos deverão constar o rótulo original do fabricante, com todas as informações sobre o fabricante e o produto, tais como local de origem, ingredientes, tabela nutricional, conteúdo líquido, data de validade, lote, cuidados de conservação, número de registro no órgão regulador etc;

10.8 As amostras apresentadas deverão ser dos mesmos produtos e marcas apresentadas na sua proposta de preços, caso a licitante apresente amostra de produtos com marcas e especificações divergentes dos apresentados em sua proposta de preços, a mesma será desclassificada, onde será emitido Laudo de Aprovação/Reprovação dos produtos apresentados, pelo Técnico designado pela Secretaria requisitante;

10.9 Não serão permitidas a entrega de amostras fora do prazo estabelecido;

10.10 As amostras entregues não serão devolvidas;

10.11 Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

12.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificativa clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Ocara/CE, 22 de maio de 2024



REGINA FRANCISCA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL